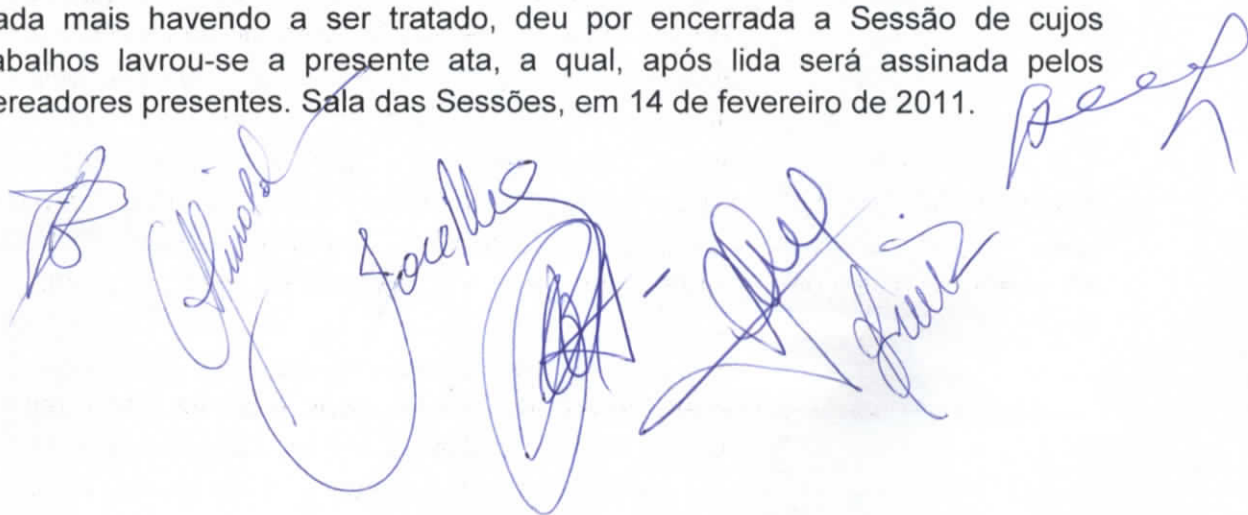




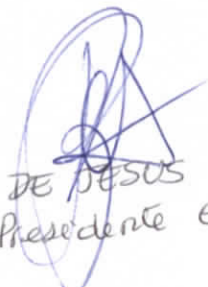
Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, reuniu-se à Câmara de Vereadores sob a presidência do vereador Ricardo de Jesus Pimentel de Sá, secretariado pelos vereadores Maria Milza Oliveira Lima e Benedito Ballio Prado, primeiro e segundo Secretários, respectivamente. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, solicitou ao primeiro Secretário a chamada parlamentar, estando ausentes os vereadores Ildemar Brandão Braz e Evanilton Oliveira de Souza, e presentes os demais Vereadores. Em seguida foi feita a leitura da ata da sessão anterior. Em questão de ordem, **o vereador Alinaldo de Santana Bastos** solicitou do Sr. presidente que fosse feita uma emenda à Ata, para que constasse que a ausência deste vereador, em sessão anterior, havia se dado tão somente por não ter sido convocado legalmente para referida sessão. **O Sr. Presidente** informou que tal emenda só poderia ser feita pelos vereadores presentes em sessão, entretanto, faria constar a reivindicação do vereador na presente Ata. Por questão de ordem, **O vereador José Antônio** também justificou sua ausência em sessão anterior, alegando não ter sido convocado legalmente em tempo hábil, como rege o Regimento Interno, mas horas antes do início da referida sessão. Por conta destas reivindicações, **O Sr. Presidente** fez leitura de alguns artigos do Regimento Interno, especificamente, artigo 33; artigo 36; artigo 39, inciso 25; artigo 151, parágrafos 1º e 2º; dentre outros, no tocante às convocações e realizações das sessões extraordinárias. Em seguida, apresentou justificativas quanto às convocações **dos vereadores José Antônio e Alinaldo Bastos**, e frisou que as justificativas de ambos seriam registradas em Ata. Informou aos vereadores que quaisquer solicitações de emendas à Ata lida, deveriam ser encaminhadas por escrito à secretaria da Casa. **ORDEM DO DIA:** A 1.ª Secretaria saudou a todos, especialmente ao Sr. Miguel Gregório, e desejou bom retorno ao pares. **Ofício 057/ 2011** - Convocação de Sessão extraordinária em Caráter de Urgência Especial, a fim de apreciar os Projetos de Lei nº. 02,03 e 04 de 07/02/2011. **Em discussão:** **O vereador Zenildo Aragão**, solicitou a retirada do Projeto 004/2011, para que o mesmo fosse apreciado em sessão posterior. Em aparte, **O vereador Gerson**, manifestou-se em oposição à retirada do Projeto 004/2011, vez que estavam presentes oito vereadores nesta sessão, e disse acreditar estar estes favoráveis à suplementação solicitada pelo prefeito. **O vereador Zenildo Aragão** justificou que por motivo de saúde não esteve presente na reunião da Casa, pela manhã; oportunidade em os vereadores previamente discutiram o Projeto, em seguida passou a concordar na manutenção do referido Projeto para a votação. **O vereador Gerson Almeida** desculpou-se com o colega Zenildo por não ter mencionado em seu pronunciamento, a ausência do colega na reunião realizada pela manhã. Deixou claro que, nesta referida reunião, houve um entendimento, no tocante a verificação da contabilidade,

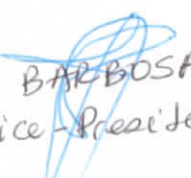
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Zenildo, Gerson, and others.]

quanto às rubricas que seriam reforçadas em função da suplementação solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. **Em votação:** aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente** suspendeu a sessão por 15 minutos para que as Comissões Competentes exarassem pareceres aos Projetos de Lei apresentados pelo Poder Executivo. **Parecer ao Projeto de Lei nº. 02 /2011** Em discussão e votação: aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº. 02 /2011** - Em discussão: **O vereador Benedito Ballio** salientou que esta Lei foi bem trabalhada pela câmara e aprovada a concessão de 180 dias de Licença Maternidade neste município, porém, justificou que a atual aprovação da Lei que reduz de 180 para 120 dias a Licença Maternidade, se deu por conta do INSS no parcelamento da ação da Itaprev que não aceita os 180 dias; quanto ao artigo 30 que se refere à taxa de administração usada pela Itaprev, de acordo com o Instituto de previdência a porcentagem ao mês é de dois por cento, mas o município registrou na Lei que seria vinte e quatro por cento ao ano. Há uma grande diferença, pois não é uma porcentagem acumulativa, salientou que o texto tem que ser mudado para a forma correta de dois por cento ao mês. **O vereador Alinaldo Bastos** referiu-se principalmente aos 180 dias de licença maternidade que a Lei dá direito às mães, salientando que este continuará valendo. Em votação: Aprovado por unanimidade. **Parecer 01/2011 ao Projeto de Lei nº. 003/2011.** Em discussão e votação: aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº. 003/2011.** Em discussão e votação: aprovado por unanimidade. **Parecer 003/2011 ao Projeto de Lei nº. 004/2011.** Em discussão e votação: aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº. 004 /2011** Em discussão e votação: aprovado por unanimidade. **O vereador Benedito Ballio** justificou a ausência do vereador Ildemar Brandão por motivos de saúde. **O Sr. Presidente** registrou as presenças da Drª. Ajucineia Matos, Pr. Miguel Gregório, presidente da Concosp, Sr. Nil Bonfim, Sr. José Antônio, funcionário da Embasa, Sr. Ude, micro empresário desta cidade, e Sr. José Santana, em seguida convidou a população itaberabense para a sessão de abertura dos trabalhos legislativos que será realizada no dia quinze de fevereiro de dois mil e onze, às vinte horas no plenário desta casa legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, a qual, após lida será assinada pelos Vereadores presentes. Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011.

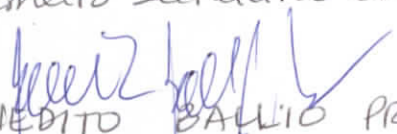


LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES NA
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITABERABA - BAHIA, EM 14.02.2011

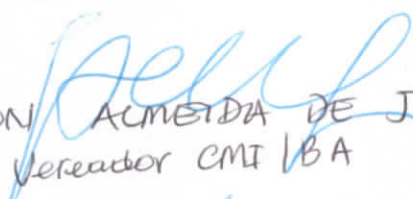

RICARDO DE JESUS PIMENTEL DE SÁ
Presidente CMI/BA

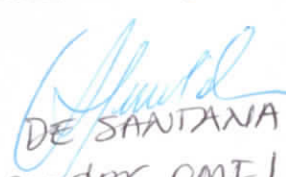

JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA
Vice-Presidente CMI/BA

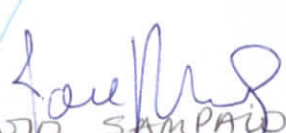
ILDEMAR BRANDÃO BRAZ
Primeiro Secretário CMI/BA

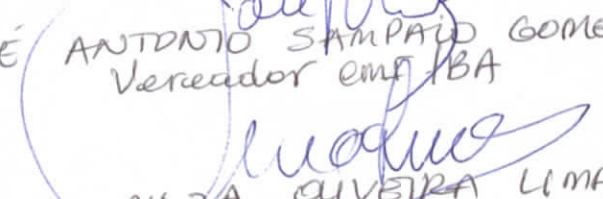

BENEDITO BALLIO PRADO
Segundo Secretário CMI/BA

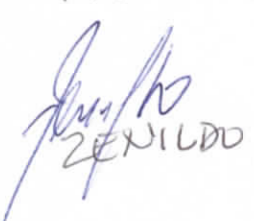
EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador CMI/BA


GERSON ALMEIDA DE JESUS
Vereador CMI/BA


AIVALDO DE SANTANA BASTOS
Vereador CMI/BA


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Vereador CMI/BA


MARIA MILZA OLIVEIRA LIMA
Vereador CMI/BA


ZENILDO NASCIMENTO ARAÇÃO
Vereador CMI/BA